



TERMO DE REFERÊNCIAS

Pregão Eletrônico nº 79/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis para diversas secretarias**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário (referência)
01	14	Unid.	Geladeira frost free, mínimo 451 Litros; Painel de Controle Externo; Compartimento para gelo; Classificação energética: A; Consumo aproximado de energia: 56,9 kWh/mês; Dimensões aproximadas: Altura 1,86 m, Largura 70,20 cm, Profundidade 72,10 cm; Cor: branco; Portas: 2 Portas; Gaveta: 1 gaveta; Garantia: 12 meses; Voltagem: 220v.	R\$ 3.562,33
02	05	Unid.	Geladeira frost free, mínimo 386 Litros; Duas portas (congelador e refrigerador), na cor branca, 5 níveis de temperatura, Dimensões aproximadas: Largura: 62,1cm Altura: 183,4cm Profundidade: 72,4cm. Voltagem: 220v.	R\$ 3.234,02
03	02	Unid.	Freezer Vertical, mínimo 142 Litros; Prateleira: uma; Cestos: quatro; Gaveta: uma; Cor: branco; Degelo manual; Classificação energética: A; Consumo aproximado de energia: 38.2 (kW/mês) Garantia: 12 meses; Voltagem: 220v; Tipo de controle de temperatura: Manual interno; Medida aproximadas (LxAxP/cm) 48,3x148,8x62cm;	R\$ 2.219,12
04	02	Unid.	Freezer horizontal, mínimo 414 litros; Quantidade de 2 Portas;	R\$ 4.102,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

			Tipo de Degelo: Manual; Dreno de degelo: Sim; Cor: Branco; Controle de temperatura: Sim; Eficiência Energética: A; Consumo aproximado de energia: 54.7 kWh/mês; Dimensões aproximadas (AxLxP): 94x119,5x78cm; Voltagem: 220v. Garantia: 1 Ano.	
05	02	Unid.	Freezer horizontal, mínimo 532 litros; Características: Quantidade de 2 Portas; Conservador horizontal Degelo: Manual Dreno frontal com tampa Controle de Temperatura: Termostato Cor: Branco; Gabinete com rodízios Dimensões (AxLxP): 93,6 x 165,1 x 72,0 cm Consumo Aproximado de Energia: 3,06 kWh/dia Voltagem: 220v Garantia: 1 Ano.	R\$ 5.315,88
06	02	Unid.	Fogão industrial inox, 6 bocas, com forno; 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, bandeja coletora de resíduos em aço inoxidável. Forno com capacidade mínima de 90 litros, com grelha, acabamento interno esmaltado e isolamento térmico em lã de rocha. Garantia mínima de 6 meses.	R\$ 3.347,83
07	06	Unid.	Fogão de piso, 4 bocas; A gás, cor branco, acendimento automático, 2 Queimadores de 1,7 kW e 2 Queimadores Família de 2,0 kW, mesa de aço inox, tampa de vidro, forno com acabamento limpa fácil, porta do forno em vidro duplo, vidro interno removível, capacidade do forno de 50 litros. Grade deslizante. Voltagem bivolt. Garantia 01 ano.	R\$ 655,67
08	10	Unid.	Micro-ondas, mínimo 34 Litros; Cor: Branco; Potência mínima: 1400 W Eficiência Energética Classe: A; Voltagem: 220V ou bivolt; Garantia mínima 1 ano.	R\$ 712,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

09	35	Unid.	Ar-condicionado Split 12.000 BTU's, Quente/Frio; Eficiência energética A; Cor branca; Com controle remoto; Voltagem 220v ou bivolt; Garantia mínima do produto de 1 ano; Garantia do compressor, 10 anos.	R\$ 3.080,65
10	05	Unid.	Balcão de cozinha para pia de 120 cm; 2 Portas e 3 gavetas ou, 3 portas e 2 gavetas, cor Branco, material em MDP.	R\$ 660,36
11	40	Unid.	Colchão Solteiro; Espuma Semi Ortopédico, Extra Firme resistente; Peso suportado: 80kg; Densidade: D28; Tamanho padrão, 14x88x188cm; Garantia mínima de 03 Meses; Tecido em Poliéster.	R\$ 259,00
12	10	Kit	Kit Tenda e Gazebo Articulado 3x3m, com 4 Paredes; Articulada, dobrável sanfonada, Com 4 paredes. Material estrutura: Alumínio Material tecido: Poliéster Proteção FPS: Acima de 70 Fps Acompanha discos para fixação na areia Medidas: 3m x 3m x 2,5m	R\$ 1.476,20
13	45	Unid.	Cadeira giratória, tipo Presidente; Base giratória cromada de 350mm com rodízios. Com 5 rodinhas de nylon, anti-risco. Regulagem de altura com pistão a gás. Braços fixos. Encosto e assento largo revestido em material sintético PU com espuma de densidade controlada D28. Braços em metal cromado com espuma e revestidos com material sintético PU. Peso mínimo recomendado 120kg. Medidas mínimas aproximada: Encosto (AxLxP): 67cm x 48cm x 11cm. Assento (AxLxP): 11cm x 50cm x 50cm. Braços (PxL): 30cm x 7cm Espessura do estofamento do apoio de braços: 1.5 cm;	R\$ 959,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

			Altura mínima do assento em relação ao solo: 52 cm; Comprimento do Raio da Base: 34 cm. Modelo de referência: 	
14	50	Unid.	Ventilador de parede, mínimo 60 cm de diâmetro; Na cor preta, bivolt ou 220v.	R\$ 252,89
15	15	Unid.	Celular smartphone; Desbloqueado, Com sistema Android ou IOS. Com as especificações mínimas: 64GB Armazenamento; 4GB RAM; Processador Octa Core; Tela 6,0"; Bateria de 5.000mAh; Entrada para Nanochip; Conexões 2G, 3G, 4G; Bluetooth; Wi-Fi; Câmera Traseira 10MP; Cores neutras (claras ou escuras), com capa protetora. Embalagem deverá conter: 1 telefone, 1 kit de manuais, 1 cabo usb tipo C, 1 carregador de parede, 1 ferramenta para remoção do chip, garantia mínima de 12 meses.	R\$ 735,66
16	05	Unid.	Multiprocessador de alimentos, 3 em 1; Potência 1400W, bivolt ou 220v, preto, funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar; contendo: 01 Base do Multiprocessador, 01 Copo, 01 Jarra, 01 Esprededor, 01 Adaptador de lâminas, 02 Lâminas de processar e 03 Lâminas de fatiar.	R\$ 442,90
17	08	Unid.	Forno Elétrico, mínimo 44 litros; Porta em vidro temperado. Controlador de temperatura com regulagem mínima 100°C e máxima 230°C. Controlador de tempo de cozimento com timer de 60 minutos. Potência de 2000w. Prateleiras que permitem cozinhar	R\$ 622,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

			várias receitas simultaneamente. Acessórios incluídos: grelha e bandeja. Voltagem: 220V ou bivolt.	
18	14	Unid.	Armário alto duas portas, com chave; Três prateleiras internas. Confeccionado em MDP 15mm. Dimensões aproximadas: 160 cm (A) x 80 cm (L) x 42 cm (P).	R\$ 601,48
19	02	Unid.	Armário alto misto, 2 portas baixa; Laterais, portas e prateleiras confeccionadas em MDP 15mm; Retaguarda em MDF 9 mm dupla face. Sapatas niveladoras; sistema pivotante de portas; dois puxadores em poliestireno na cor prata. Fechadura tipo Yale com 2 chaves. 2 prateleira móveis; capacidade de 15kg por Prateleira. Medidas aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 158 cm x 79 cm x 38 cm. Cor branco, azul ou cinza. Modelo de referência: 	R\$ 669,96
20	10	Unid.	Smart TV, mínimo 32”; Full HD, com pelo menos 2 HDMI, 1 USB, espelhamento de Tela. Voltagem: 220V ou bivolt. Incluso cabo de força e controle remoto. Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 1.061,00
21	05	Unid.	Smart TV, mínimo 50”; Full HD ou 4k, som potente, wi-fi, HDMI/USB, Espelhamento de Tela. Voltagem: 220V ou bivolt. Incluso cabo de força e controle remoto. Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 2.682,96
22	10	Unid.	Suporte TV 32 Polegadas Tri Ariculado, Universal de Parede com Kit Fixação.	R\$ 57,95
23	05	Unid.	Suporte TV 50 Polegadas Tri Ariculado, Universal de Parede com Kit Fixação.	R\$ 81,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

24	05	Unid.	Armário Baixo 02 portas com chave; 02 vãos, 01 prateleira interna removível, MDP de 15mm, medindo aproximadamente: 740 (A), 800 (L), 400 (P) ,branco.	R\$ 451,19
25	02	Unid.	Bebedouro industrial 25 litros; Dimensões aproximadas: 49 × 32 × 120 cm, peso: 20kg. Com filtro de Carvão Ativado; ideal para até 60 pessoas/hora; Corpo e estrutura em aço inox 430; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Tensão/potência: 220v.	R\$ 1.904,60
26	20	Unid.	Conjunto de mesa de refeitório com bancos avulsos; Com encosto, infantil. Tampo em MDF, mais ou menos 15mm com reengrosso de 15mm, assentos com MDF de 15mm revestido em fórmica com perfil em PVC ou fórmica, branco. Mesa nas medidas aproximadas de 1,80x55x55, bancos 1,80x28x30, aprovado Inmetro	R\$ 1.634,67
27	05	Unid.	Armário Porta Cartolina, 7 Vãos Branco - Altura: 100 Cm. Largura: 86 Cm. Profundidade: 58 Cm. Vãos: 10 cm cada.	R\$ 1.294,00
28	01	Unid.	Mesa de som profissional 6 canais, balanceadas com efeitos/ equalizador/ phantom/ bluetooth/ usb/ bivolt. Controle de ganho: (MAX 60dB); Tipo: Analógica; Interruptor: Liga/Desliga; Quantidade de canais: 6; Volume Auxiliar: AUX1 / AUX2; Volume do USB: Tape Input; Leds de volume: (Ideal acender somente até os leds verdes); Entrada para efeito externo; Volume geral do efeito: Módulo 16DPS;Quantidade de efeitos: 16; Entrada XLR balanceadas; Saídas master balanceadas: XLR; Phantom Power: +48V Para Microfone Condensador; Entrada P10 para instrumentos; Entrada para fone de ouvido; Saída P10 para fone de ouvido; Entrada RCA: CD, DVD, TV; Saída RCA: Gravação; Saídas auxiliares: Ligar amplificador e caixa de retorno; Saída para monitores estúdios; Equalização 3 Bandas: Grave, médio, agudo; com fonte 220v ou bivolt	R\$ 984,73
29	02	Unid.	Microfone sem fio duplo. Especificações: – Sistema Faixa de operação: 100 m sob condições típicas.	R\$ 622,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

			– Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ± 3 dB. – Rejeição de imagem: 60 dB típico Rejeição a espúrios: >60 dB típico. – Distorção do sistema (referente a ± 15 kHz de desvio, modulação a 1 kHz): 0,1% de THD típico Relação sinal/ruído: 98 dB. – Sensibilidade: - 109 dB para 12 dB SINAD típico. – vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA, Transmissor de mão.	
30	01	Unid.	CABO XLR/XLR GARAGE GB005 (10 METROS). BITOLA: 0,30mm ² . BLINDAGEM: Dupla em fita de alumínio e trança em cobre estanhado 75%. CONDUTOR: Dois condutores (vermelho e branco) em cobre (OFHC) estanhado de 0,30 mm ² . REVESTIMENTO: Em PVC emborrachado. PLUGUE E CONECTOR: Balanceado com conector XLR macho e XLR fêmea importado de alta qualidade desbalanceado com conector XLR fêmea e P10 mono metal, ponta em ouro e isolamento em fenolite em fibra de vidro	R\$ 101,63
31	02	Unid.	CABO XLR/XLR GARAGE GB001 (1 METRO). BITOLA: 0,30mm ² . BLINDAGEM: Dupla em fita de alumínio e trança em cobre estanhado 75%. CONDUTOR: Dois condutores (vermelho e branco) em cobre (OFHC) estanhado de 0,30 mm ² . REVESTIMENTO: Em PVC emborrachado. PLUGUE E CONECTOR: Balanceado com conector XLR macho e XLR fêmea importado de alta qualidade desbalanceado com conector XLR fêmea e P10 mono metal, ponta em ouro e isolamento em fenolite em fibra de vidro.	R\$ 64,42
32	02	Unid.	Pedestal Microfone Vector PMV 01 P SHT, Tipo Girafa. Acabamento: Preto Epoxi, Possui Haste para ajuste na horizontal, Altura mínima: 1,00mt, Altura Máxima extendido: 2,10mt, Peso Líquido: 1,40Kg - Acompanha Cachimbo para Microfone padrão SM-58.	R\$ 119,90
33	04	Unid.	Suporte cachimbo para microfone , sem fio, rosca metal, saty cs11.	R\$ 19,88

Todos os equipamentos deverão ser de 220V ou bivolt.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os materiais/bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **01(um) ano** contados da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada.

1.5. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis, visa atender as necessidades de diversas Secretarias do Município, onde serão utilizados nos prédios públicos, em escolas e em postos de saúde. Visto que esses materiais são indispensáveis, para melhor atender a população.

Especialmente a Secretaria Municipal de Saúde, em razão da dimensão de sua rede de atendimento e do número de unidades básicas de saúde sob sua gestão, que necessita com frequência da reposição ou aquisição de equipamentos e mobiliários essenciais para o funcionamento adequado dos serviços.

Para a Secretaria Municipal de Educação, que visa atender a demanda das diversas escolas e secretarias. Os televisores contribuirão para ações educativas, informativas e de capacitação nas escolas e em eventos institucionais, fortalecendo a comunicação com a comunidade estudantil. Os micro-ondas, freezers, multiprocessadores, fogões industriais e fornos elétricos serão destinados às cozinhas das escolas e creches, garantindo melhores condições no preparo e conservação de alimentos, maior agilidade nos processos e qualidade na alimentação oferecida. As cadeiras presidente e diretoras visam substituir e modernizar o mobiliário existente na secretaria, proporcionando ergonomia, conforto e melhores condições de trabalho aos servidores e gestores, assim como a aquisição dos armários são necessários para garantir organização, armazenamento adequado e funcionalidade, melhorando as condições de atendimento aos alunos. As mesas e bancos para as escolas infantis são indispensáveis às atividades pedagógicas, recreativas e alimentares, proporcionando conforto e segurança, em conformidade com as diretrizes da educação infantil e o compromisso da Administração Municipal com a qualidade do ensino. Dessa forma, a aquisição dos referidos itens justificam-se pela necessidade de modernização, adequação e eficiência na prestação dos serviços públicos, garantindo melhor estrutura para atendimento à população e condições adequadas de trabalho aos servidores municipais.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicadas no momento do empenho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (x)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, parcelado conforme a necessidade de cada secretaria.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



4.3. Os bens ou materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Padre Simão, nº 48, Centro, Mostardas/RS - Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mostardas.

4.4. Os bens ou materiais deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.

5. GARANTIA

5.1. Validade, garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1. O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses para os bens e 90 (noventa) dias para os materiais, salvo as garantias especificadas na descrição/especificações do produto/bem, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem



como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1878 de 03 junho de 2025**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO, PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os materiais/bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 0907 de 14 de março de 2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do pagamento e Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor responsável, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

7.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - SIM () ou NÃO (x)

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

Mostardas, 10 de setembro de 2025.

André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração